



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 82/67

INICIATIVA:

Vereador Jurandir Adverci

HISTÓRICO:

Denomina Rua Mathias de Souza a via pública situada à margem da Av. Santos Neves, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de sessenta e sete mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 82/67

INICIATIVA:

Vereador Jurandir Adiverci

HISTORICO:

DENOMINA RUA MATHIAS DE SOUZA A VIA
PÚBLICA SITUADA A MARTELL DA AV. SANTOS
NEVES, NESTA CIDADE;

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Plínio L. de S.

PROJETO DE LEI Nº 87/67

Deposito-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 26 / 10 / 1967
[Signature]
(Rubrica do Presidente)

(Dá nome a logradouro público)

Art. 1º)- Passa denominar-se RUA MATHIAS DE SOUZA a via pública existente à margem esquerda da Av. Santos Neves, aos fundos da Indústria de Calçado Regina e Alvorada, conhecida como Rua Capiçoba.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Mathias de Souza era o nome de um cidadão honrado. Para identificá-lo melhor necessário se faz que se lembre que inclusive foi o avô de Severino Mathias de Souza - industrial cachoeirense -.

Considerando-se que a homenagem em denominar uma das ruas de nossa cidade poderá ser recebida com muito agrado pelos moradores da citada artéria, solicito o apóio dos ilustres pares a fim de que tal nome seja imortalizado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1967

[Signature]
Jurandyr Adiverci - vereador

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das sessões, 26 / 10 / 1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten notes and signatures]
Ao Sr. Vereador Sr. Paulo Mattos,
para relatar.
[Signature] 26/10/67

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº

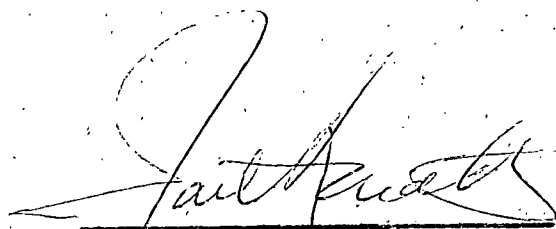
~~78, 80 e 81/67~~

82/67

INICIATIVA DO VEREADOR: JURANDYR ADIVERCI

PARECER

Nada tenho a contestar.



PAULO MATTOS

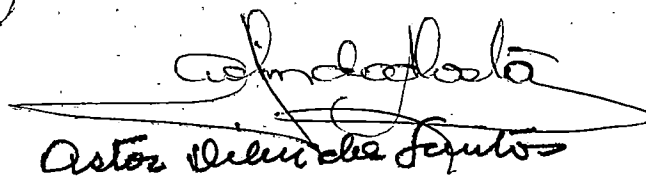
- RELATOR -

de acordo
Paulo Mattos
26/10/67
de acordo
de acordo
26/10/67

Comissão de Finanças e Obras Públicas

Parecer

Nada tenho a contestar



Astor Vilhena Santos

PROJETO DE LEI Nº 82/67

(Da nome e logradouro público)

Art. 1º)- Devesa denominar-se RUA MATHIAS DE SOUZA a via pública existente à margem esquerda da Av. Santos Neves, aos fundos da Indústria de Calçado Regina e Alvorada, conhecida como Rua Capicoba.

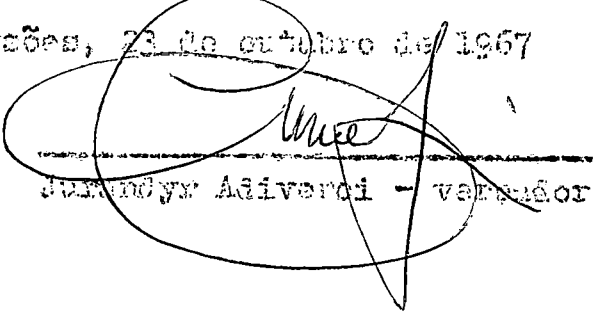
Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Mathias de Souza era o nome de um cidadão honrado. Para identificá-lo melhor necessário se faz que se lembre que inclusive foi o avô de Severino Mathias de Souza - industrial cariocense -.

Considerando-se que a homenagem em denominar uma das ruas de nossa cidade poderá ser recebida com muito agrado pelos moradores da citada artéria, solicito o apoio dos ilustres pares a fim de que tal nome seja imortalizado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1967


Jurandyr Adiverdi - vereador

PROJETO DE LEI Nº 82/67

(Dá nome a logradouro público)

Art. 1º)- Passa denominar-se RUA MATHIAS DE SOUZA a via pública existente à margem esquerda da Av. Santos Neves, aos fundos da Indústria de Calçado Regina e Alvorada, conhecida como Rua Capiçoba.

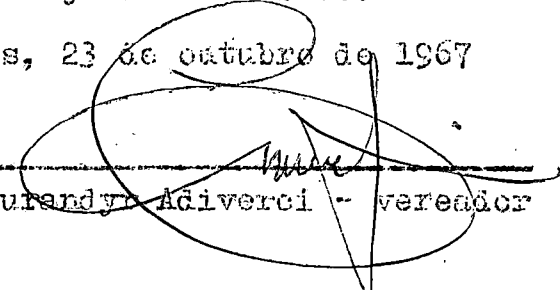
Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Mathias de Souza era o nome de um cidadão honrado. Para identificá-lo melhor necessário se faz que se lembre que inclusive foi o avô de Severino Mathias de Souza - industrial cachoeirense -.


Considerando-se que a homenagem em denominar uma das ruas de nossa cidade poderá ser recebida com muito agrado pelos moradores da citada artéria, solicito o apóio dos ilustres pares a fim de que tal nome seja imortalizado.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1967


Jurandyr Adiverci - vereador

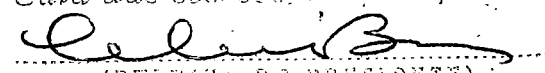
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 26 | 10 | 1967


(CHANCELO DO PARLAMENTO)

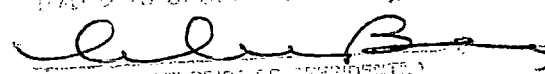
A REDAÇÃO

Sala das ses. ões, 26 | 10 | 1967


(REDAÇÃO DO PRESIDENTE)

A Sessão

Sala das sessões, 26 | 10 | 1967


(IMPRESSÃO DO PRESIDENTE)

409/67

1


Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 82/67, de autoria do Vereador Jurandir Adiverci, aprovado por unanimidade do plenário em sessão ordinária, realizada no dia 26 do corrente.

Aproveito o ensejo, para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações



Clóvis De Barros
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA


PROJETO DE LEI Nº 82/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se RUA MATHIAS DE SOUZA a via pública existente à margem esquerda da Av. Santos Neves, aos fundos da Indústria de Calçado Regina e Alvorada, conhecida como Rua Capiçoba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara.


PROJETO DE LEI Nº 82/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se RUA MATHIAS DE SOUZA a via pública existente à margem esquerda da Av. Santos Neves, aos fundos da Indústria de Calçado Regina e Alvorada, conhecida como Rua Capiçaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
22/10/67

NUMERO
682/67

DESTINO:

CÓDIGO:

Archivo - L.P. 313/67